

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº126/2021

Sertão Santana, 08 de julho de 2021.

Senhora Presidente:


Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos em resposta ao Ofício N°01/2021, datado em 6 de julho corrente, enviar mensagem retificativa a justificativa do Projeto de Lei N°1.579, de 10 de junho de 2021, em relação a necessidade da contratação em caráter emergencial:

- Professores anos iniciais e finais, pelos seguintes motivos: substituir aposentadoria; exoneração de professor do componente de História; professores em atestado médico e para recuperação de aprendizagem e reforço escolar, devido à defasagem da aprendizagem dos alunos que estiveram em ensino remoto, em razão da pandemia Covid-19, sem o atendimento presencial do professor, há necessidade de um reforço escolar e recuperação dos alunos que avançaram sem alcançar todas as habilidades, competências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento elencados na BNCC - Referencial Gaúcho e Documentos Curricular Norteador do Município.

- Psicopedagogo, não existe dentro do quadro de servidores este profissional no momento, e devido à defasagem de aprendizagem dos alunos que estiveram em ensino remoto, em razão da pandemia Covid-19, este profissional vai diagnosticar e tratar os problemas de aprendizagem.

- Psicólogo, para garantir o cumprimento da Lei N°13.935/19, que tornou obrigatória a oferta dos serviços de psicologia educacional e serviço social em escolas da rede pública.

Atenciosamente,


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.

Vereadora PRISCILA ECKERT SPOTTI

M.D. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Bem Estar Social

Câmara de Vereadores de Sertão Santana - RS

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 - CEP 92.850-000 - Fone/Fax: (51) 3495.1066 - Sertão Santana - Rio Grande do Sul

www.sertaosantana-rs.com.br